



SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 065/CORREG, de 19 de abril de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90 e em face do Processo nº 08620.026300/2014-37, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
CORREGEDOR

PORTARIA Nº 066/CORREG, de 19 de abril de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e em face do Processo Administrativo nº 08620.016483/2017-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 148/CORREG/FUNAI/MJ de 19/09//2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 20/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 27/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 01 de março de 2018, publicada Boletim de Serviço da FUNAI nº 35, p. 1, de 02.03.2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

PORTARIA Nº 067/CORREG, de 19 de abril de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e em face do Processo Administrativo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 146/CORREG/FUNAI/MJ de 18/09//2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 20/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 029/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 01 março 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 35, p. 1, de 02.03.2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



Brasília, 24 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 68 – p. 2

PORTARIA Nº 068/CORREG, de 19 de abril de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e em face do Processo Administrativo nº 08620.016481/2017-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos de Sindicância Patrimonial, instaurado pela Portaria nº 146/CORREG/FUNAI/MJ de 18/09//2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 20/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 028/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 01 março 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 35, p. 1, de 02.03.2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

PORTARIA Nº 69/CORREG, de 20 de abril de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000711/2011-50, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível abandono de cargo do servidor LUIS CORNELIO KMENTT JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1821941, Auxiliar em Indigenismo, apontado nos autos do Processo nº 08620.000711/2011-50, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194 e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08752.000090/2015-32

Interessado: Coordenação Regional Campo Grande - CR-CGR

Assunto: Apuração de irregularidades relativas a capotamento de veículo oficial na condução de servidor sem autorização

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0448534 e DETERMINA que seja aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao servidor JORGE ANTÔNIO DAS NEVES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446235, nos termos do art. 127, II c/c 128, 129 e 130 da Lei nº 8.112/90, por ficar caracterizada a autoria e a materialidade da infração disciplinar capitulada nos incisos I, III e VII do art. 116, e no inciso II do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 11 de abril de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



Brasília, 24 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 68 – p. 3

DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.105337/2015-10

Interessado: Funai

Assunto: Apuração de supostas irregularidades em face de servidores desta sede da FUNAI

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0514598 e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ABSOLVIÇÃO dos servidores indiciados por ter restado esclarecido nos autos que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa.

Brasília, 12 de abril de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.041505/2015-23

Interessado: Diretoria de Proteção Territorial

Assunto: Apuração de diversas irregularidades em face do servidor Celso José Pereira do Carmo

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0411057 e DETERMINA que seja aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao servidor CELSO JOSÉ PEREIRA DO CARMO, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0161218, nos termos do art. 127, II c/c 128, 129 e 130 da Lei nº 8.112/90, por ficar caracterizada a autoria e a materialidade da infração disciplinar capitulada nos incisos I, II, III, IV, VIII e XI do art. 116, e no inciso V do art. 117 da Lei nº 8.112/90..

Brasília, 12 de abril de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.059828/2015-73

Interessado: FUNAI

Assunto: Apurar responsabilidade de servidor no desaparecimento de equipamento de datashow e de notebook nesta sede da FUNAI.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0506260 e DETERMINA a ANULAÇÃO PARCIAL do processo, a partir do Relatório Final da Comissão, nos termos dos arts. 168 e 169 da Lei nº 8.112/90, e a INSTAURAÇÃO de novo procedimento administrativo disciplinar para que se proceda à apuração dos fatos.

Brasília, 12 de abril de 2018

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 24 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 68 – p. 4

DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.072469/2012-05

Interessado: Funai

Assunto: Apuração de supostas irregularidades em face de servidor na Coordenação Regional do Maranhão

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0508749 e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ABSOLVIÇÃO do servidor indiciado por ter restado esclarecido nos autos que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa.

Brasília, 12 de abril de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 34/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08743.000155/2015-59

Interessado: Coordenação Regional Araguaia Tocantins - CR-ATO

Assunto: Irregularidade disciplinar na condução de veículo oficial na Coordenação Técnica Local em Minaçu/GO.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0503619 e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a impossibilidade da aplicação da penalidade de advertência pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I e VII do art. 116 da Lei nº 8.112/90, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

Brasília, 17 de abril de 2018

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08743.000213/2012-00

Interessado: Coordenador da CTL/Minaçu-GO,

Assunto: Apuração de suposto uso irregular de veículo, dentre outros, no âmbito da unidade da FUNAI em Minaçu-GO.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 17 (ID 0575095), RECONHECENDO a ausência de materialidade dos fatos narrados na denúncia, por ausência de provas neste sentido, nos termos do Relatório Final (ID 0436462) e DETERMINANDO o arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de abril de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor